



**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DAS
MARCAS DA EMPRESA E SEUS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

08 FEV. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Memo nº 024/2017 – GEMAN/GEMAK/Coord. Imagem e Planejamento, de 31/01/2017;
- a conveniência, a oportunidade e o interesse na revisão das marcas da Empresa e de seus veículos de comunicação;
- a falta de orçamento para contratação de empresa especializada;
- a expertise de funcionários da Empresa para executar a atividade;
- o Objetivo Estratégico 3 de construir a identidade e imagem corporativa da EBC e fortalecer suas marcas; e
- o aniversário de 10 anos da EBC.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho, com tempo determinado, para revisar e/ou criar marcas da EBC, suas rádios, TV, sites e produtos, a fim de fortalecê-los institucional e mercadologicamente.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Unidade
Bruno Barbosa Godinho	13453	Gerência de Arte e Videografismo
Gabriel Queiroz Catta Preta Lessa	12516	Coordenação de Produção de Arte
Giovanna Carla S. Oliveira	12194	Coordenação de Imagem e Planejamento
Humberto de Faria Junqueira	200961	Gerência de Marketing
José Ricardo Torres Marinho	200498	Gerência Executiva de Arte e Criação
Liloye Brigitte Boubli	200946	Gerência Executiva de Marketing e Negócios

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 103	FOLHA: 02/02
CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DAS MARCAS DA EMPRESA E SEUS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO		DATA DA PUBLICAÇÃO: 08 FEV. 2017

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será coordenado por LILOYE BRIGITTE BOUBLI, representante da Gerência Executiva de Marketing e Negócios, no âmbito da qual dar-se-á a supervisão geral dos trabalhos, as tomadas de decisões e a articulação com a Presidência.

Art. 3º – Compete ao Grupo de Trabalho avaliar as marcas da Empresa com base no briefing que lhe for entregue; revisar e/ou criar marca da EBC e seus veículos de comunicação; alinhar produtos e serviços da Empresa; criar e consolidar as regras de aplicação das marcas e produzir Manual de Identidade Visual das marcas.

Art. 4º – Os trabalhos do Grupo de Trabalho se encerrarão em 31 de outubro de 2017.

Art. 5º – As diversas áreas da Empresa deverão, quando solicitadas, prestar integral apoio aos trabalhos do GT, dentro de suas respectivas atribuições.

Art. 6º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2017


LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente
Empresa Brasil de Comunicação-EBC
LAERTE RIMOLI
Presidente